PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando a petição do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região - SITRAAM, juntada nos autos do processo TRT. Nº MA-761/97, na qual solicita que a decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 97.34.34813-8, seja aplicada a todos os servidores deste Egrégio Tribunal, resolveu, por unanimidade de votos: DEFERIR o pedido, determinando que os efeitos da r. decisão judicial sejam aplicados a todos os servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas, que se encontrem na mesma situação jurídica e administrativa.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 1998.

ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região

- 3r - -